

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 361 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Ementa: “RATIFICA o Protocolo de Intenções celebrado entre os municípios que visam a constituição do Consórcio Intermunicipal de Segurança com Cidadania do Médio Vale do Paraíba, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, subscrito pelos municípios de Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda, que visa constituir o **Consórcio Intermunicipal de Segurança com Cidadania do Médio Vale do Paraíba Fluminense**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos ou lucrativos, na forma do anexo.

Art. 2.º - O **Consórcio Intermunicipal de Segurança com Cidadania do Médio Vale do Paraíba Fluminense** tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Segurança e Cidadania, conforme definido no Protocolo de Intenções firmado entre todos os municípios subscritores.

Art. 3.º - A participação do Município junto ao **Consórcio Intermunicipal de Segurança com Cidadania do Médio Vale do Paraíba Fluminense**, possibilita firmar convênios, contratos, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de segurança pública e cidadania.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal

RUA HILÁRIO ETTORE, , Nº 442 - CENTRO - PORTO REAL - RJ
TEL: (024) 3353-8200 / FAX: (024) 3353-8227 / CEP 27.570-000